



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Aquisição de coluna a gás, rodízios e parafusos para consertar cadeiras giratórias do Plenário da Câmara de Vereadores. As cadeiras são as de patrimônio nºs 0060 e 234 a 243 e 257 a 259.

JUSTIFICATIVA: a presente aquisição se fundamenta tendo em vista que se constatou a necessidade urgente em trocar peças de algumas cadeiras giratórias localizadas no Plenário da Câmara que apresentam defeitos que podem acarretar riscos à segurança de vereadores que utilizam as mesmas.

CONTRATADO: MASCARELLO ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 93.503.142/0001-52

VALOR TOTAL: R\$260,00 (duzentos e sessenta reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Não foi possível realizar a pesquisa de preços junto a outros fornecedores tendo em vista que houve a necessidade urgente em trocar as peças das cadeiras para proporcionar segurança aos vereadores que utilizam as mesmas durante a realização das sessões plenárias, bem como saliento que a empresa contratada foi a única que se disponibilizou em fornecer e trocar as peças. A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 21 de fevereiro de 2025.

Rosmari Argenta Gavazzoni
Diretora da Câmara



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER JURÍDICO **Dispensa de Licitação nº 19/2025**

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à aquisição de peças para o reparo de cadeiras giratórias do plenário da Casa Legislativa.

A contratação é essencial para garantir a saúde e a segurança dos vereadores e servidores que ocupam o Plenário da Câmara de Vereadores, isso porque as cadeiras danificadas representam iminentes risco de ocorrência de acidentes no mencionado ambiente. Assim, para que possam ser realizadas novas sessões ou audiência no local em que se encontram as cadeiras danificadas, é essencial a realização dos reparos pretendidos.

A contratação da empresa **MASCARELLO ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** é indicada em razão de atender às especificações necessárias, sendo a única empresa que se disponibilizou a fornecer as peças necessárias para realizar os reparos pretendidos nas cadeiras. Cabe observar ainda que a mencionada empresa é reconhecida pela qualidade de seus produtos no mercado, sendo que já contratou com esta Casa, em momento anterior, no fornecimento de cadeiras novas.

Quanto à justificativa do preço, observa-se que, por se tratar de situação urgente, não foi possível realizar outras pesquisas de preço ou comparativos.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização da empresa, à singularidade do produto, à justificativa do preço e aos trâmites processuais, o presente processo preenche os requisitos para ser encaminhado ao Presidente do Legislativo para a ratificação e aquisição dos produtos especificados na proposta, garantindo a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal, especialmente em relação à utilização das cadeiras do Plenário, sem riscos à saúde e segurança dos usuários. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se de forma favorável à possibilidade da contratação direta do objeto, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha, 21 de fevereiro de 2025.

Denise Galiotto
OAB/RS 81.222
Assessora Jurídica



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025, Processo Administrativo nº 19/2025**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **MASCARELLO ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ Nº: 93.503.142/0001-52**, no **VALOR TOTAL** de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), para **aquisição de** coluna a gás, rodízios e parafusos para consertar cadeiras giratórias do Plenário da Câmara de Vereadores.

Flores da Cunha, 21 de fevereiro de 2025.

Vereadora Silvana De Carli
Presidente